



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024

Altera o anexo II da Lei Complementar nº 176 de 07 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 176/2021, para constar o requisito para investidura do cargo de provimento em comissão Assessor Parlamentar, passa a ser “ensino superior (bacharelado/licenciatura) e CNH “B” ou “C”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chavantes, 11 de Abril de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu relatório anual, apontou a necessidade do ensino superior como requisito para os cargos em comissão (TC/SP nº 004460.989.22-1), assim, necessitamos da aprovação deste projeto para regularizar esta situação na Câmara Municipal de Chavantes.